

### Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 12001/24

EXERCÍCIO: 2024

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Diamante

**DATA DE ENTRADA**: 05/02/2024

**ASSUNTO:** Licitação - 00002/2024 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) -

Contratação de empresa para prestação de serviço

Digitalização de todas as despesas, licitações e locação de software de busca de documentos digitalizados da Prefeitura

de Diamante/PB, do ano de 2024, na Prefeitura de

Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da

Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021

**INTERESSADOS:** 

Hermes Mangueira Diniz Filho Jhonnata Windson Cunha Guedes



#### PROPOSTA DE PREÇO

Desejando a Prefeitura Municipal de Diamante/PB adquirir os serviços abaixo especificado:

DECRIÇÃO DO ÍTEM	QUANT./MÊS	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
Contratação de Empresa para prestação de serviços de digitalização de todas as despesas, licitações e locação de software de busca de documentos digitalizados da Prefeitura Municipal de Diamante – PB, do ano 2024.	12	2.500,00	30.000,00

PATOS-PB, 03 DE JANEIRO DE 2024

Proposta válida por 60 dias

PROPRIETÁRIA



Processo Administrativo n° 002/2024

Data: 05/01/2024

Senhora Secretária,

À apreciação dessa Assessoria Jurídica, para realização de procedimento, conforme consulta e justificativa apresentadas, tendo em vistas tratar-se da contratação de empresa para prestação de serviço Digitalização de todas as despesas, licitações e locação de software de busca de documentos digitalizados da Prefeitura de Diamante/PB, do ano de 2024, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Tomando-se por base o que relata a Lei 14.133, de 01 de abril de 2022, artigo 75° Inciso II, DECRETO N° 11.317, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022 onde se diz: "

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

"II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinque<mark>nta</mark> e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras:"

[...]

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

[...]

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

 ${
m I}$  - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Com base na fundamentação acima apresentada, desde que não ultrapassado o valor a que se refere o inciso acima transcrito para contratação do objeto em analise, dentro do mesmo exercício financeiro, esta Assessoria Jurídica, opina pela modalidade de Dispensa de Licitação, observando-se o princípio da publicidade e visando uma mais ampla concorrência entre os interessados, a fim de obtenção de proposta mais vantajosa para o município, recomenda-se um prazo mínimo da convocação dos interessados no sítio eletrônico oficial, de 03 (três) dias úteis.

É o Parecer,

Carlos Augusto Pinheiro C. Júnior

Calo Auga C. L. Jamin

OAB/PB 13.676

Α

Secretaria de Finanças de Diamante/PB

NESTA



### Despacho

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024

Vistos etc...

Senhor (a) secretário (a),

Autorizo a abertura de procedimento administrativo, conforme Lei nº 14.133 e posteriores alterações, bem como o encaminhamento do processo ao setor jurídico e financeiro do município, para verificar da legalidade, da existência de previsão orçamentária e disponibilidade financeira, respectivamente, para fins de pagamento para a contratação de empresa para prestação de serviço Digitalização de todas as despesas, licitações e locação de software de busca de documentos digitalizados da Prefeitura de Diamante/PB, do ano de 2024, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, para os serviços acima descritos, posteriormente que seja encaminhado a Comissão Municipal de Compras.

Anexo à presente, portaria n° 03 de 02 de janeiro de 2024, designando os membros da Comissão de Compras, a qual deverá ser publicada no Diário Oficial do Município.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 04 de janeiro de 2024.

Α

Secretaria Municipal de Administração do Município de Diamante/PB NESTA



#### SECRETARIA DE FINANÇAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024

Em, 05 de janeiro de 2024.

Informamos a existência de disponibilidade financeira, proveniente de Recursos ordinários e UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.020 Secretaria de Administração e Planejamento, 02.030 Secretaria de Finanças.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Cordialmente,

Secretaria de Finança



### PROPOSTA DE PREÇO

Desejando a Prefeitura Municipal de Diamante/PB adquirir os serviços abaixo especificado:

DECRIÇÃO DO ÍTEM	QUANT./MÊS	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
Contratação de Empresa para prestação de serviços de digitalização de todas as despesas, licitações e locação de software de busca de documentos digitalizados da Prefeitura Municipal de Diamante – PB, do ano 2024.	12	2.500,00	30.000,00

PATOS-PB, 03 DE JANEIRO DE 2024

Proposta válida por 60 dias

PROPRIETÁRIA



#### PROPOSTA PARA EXECUÇÃO DE SERVICO

EM: 10/01/2024

De: LICITCONT CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA.

CNPJ: 23.382.046/0001-18

Endereço: Rua Leônidas de Paula, nº 115, Centro, Arez/RN, CEP: 59.170-000

E-mail: licitconte@gmail.com

Representante: Renan Cunha e Silva CPF: 099.752.344-10

Contato: (84) 9.8151-1634 Validade da proposta: 120 dias

Dados bancários: BANCO BRADESCO: 237

AGÊNCIA: 5875

**CONTA CORRENTE: 6898-5** 

PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB

DECLARAMOS QUE, TODOS OS CUSTOS COM O SERVIÇO ESTÃO INCLUSO NO VALOR GLOBAL.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.

**LICITCONT CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA,** inscrito no CNPJ no 23.382.046/0001-18, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) Renan Cunha e Silva, portador da Carteira de Identidade nº 2741704 e do CPF nº 099.752.344-10. A doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de gualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por gualquer meio ou por gualquer pessoa:
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa:
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação:
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.



Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
1	Contratação de empresa para prestação de serviço Digitalização de todas as despesas, licitações e locação de software de busca de documentos digitalizados da Prefeitura de Diamante/PB, do ano de 2024.	N 4 2 -	12	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
	R\$ 36.000,00				

Valor Por Extenso: trinta e seis mil reais.

B

Renan Cunha e Silva Administrador

CPF: 099.752.344-10



#### PROPOSTA DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Diamante - PB

CNPJ: 08.942.229/0001-57

#### **DADOS DO PROPONENTE:**

HC2 SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.

CNPJ: 44.608.136/0001-54

RUA ESCRITOR RUI BARBOSA, 618 - APTO 103 - 1º ANDAR - EDIFICÍO JOÃO ALVES

– CEP: 58700-060 - CENTRO – PATOS - PB

Apresentamos a Vossa Senhoria nossa Proposta de Preços para a contratação de empresa para prestação de serviços de digitalização de todas as despesas, licitações e locação de software de busca de documentos digitalizados da Prefeitura Municipal de Diamante – PB, do ano 2024:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa para prestação de serviços de digitalização de todas as despesas, licitações e locação de software de busca de documentos digitalizados da Prefeitura Municipal de Diamante – PB, do ano 2024.	12	R\$ 2.700,00	R\$ 3 <mark>2.400,</mark> 00
				R\$ 32.400,00

Valor total da proposta: R\$ 32.400,00 (Trinta e dois mil e quatrocentos reais).

#### VALIDADE DA PROPOSTA

Proposta válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de emissão.

Patos – PB, 04 de Janeiro de 2024.

HC2 SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.

CNPJ: 44608.136/0001-54

RUA ESCRITOR RUI BARBOSA, 618 – APT 103 – 1º ANDAR EDIFIÍCIO JOÃO ALVES - CENTRO – PATOS – PB CEP: 58700-060

HC2 SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.

CNPJ: 44.608.136/0001-54

#### ES TADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE DIAMANTE, Estado da Paraíba, localizada à Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro — Diamante - PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias 10 de janeiro de 2024 a 12 de janeiro de 2024, cotação adicional de propostas de preços para a contratação de empresa para prestação de serviço Digitalização de todas as despesas, licitações e locação de software de busca de documentos digitalizados da Prefeitura de Diamante/PB, do ano de 2024, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 17:00 (dezessete) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 08 de janeiro de 2024.

#### MARIA DE ALACOQUE JUVINO MANGUEIRA

Presidente da CPL

#### COTAÇÃO DE PREÇOS

VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA PARA <u>COTAÇÃO DE PRECO</u>S

#### DO OBJETO:

Constitui o objeto do presente Termo de Referência à contratação da empresa para a Contratação de empresa para prestação de serviço Digitalização de todas as despesas, licitações e locação de software de busca de documentos digitalizados da Prefeitura de Diamante/PB, do ano de 2024, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	Q UANTIDADE	V.UNITARIO	V.TOTAL
01	Contratação de empresa para prestação de serviço Digitalização de todas as	MÊS	12		
	despesas, licitações e locação de software de busca de documentos				I
	digitalizados da Prefeitura de Diamante/PB, do ano de 2024.				1

#### DA ES PECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA

- 2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.
- 2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

#### 3 – Das Obrigações da Contratada

- 1. A contratada terá de executar os serviços, constantes nesse termo 3(três) vezes na semana, após receber a solicitação da Prefeitura de Diamante. Os serviços serão executados na sede do município.
- 2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.
- 3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
- 4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os produtos se referem.
- 5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
- 6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços fornecidos;
- 7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

#### 4 – Das obrigações da Contratante

Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

#### 5 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 dias.

#### 6 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado conforme realização dos serviços prestados, pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para do contrato dos serviços será até 31 de dezembro de 2024 a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

#### 7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de menor preço no item

#### 8 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irreajustável.

#### 9 - Fiscalização do Contrato -

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente

K\$:	(_	)	
Data:	/	/	
Validade	do Orçamer	ıto:	
Empresa:			
R\$:	(		
Data:	/	/	
Validade	do Orçamer	ıto:	
Empresa:			

Publicado por: Francisco Jeanio Pereira Franco Código Identificador:C5CBA3A2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 10/01/2024. Edição 3528 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/famup/



ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB, PARA ANÁLISE DE COTAÇÕES E DOCUMANTOS APRESENTADOS.

Às 13:00 (treze) horas do dia 12 (doze) de janeiro de 2024 (dois mil e vinte três), na sala de reuniões da Comissão Municipal de Compras, da Prefeitura Municipal de Diamante/PB, localizada na Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante - PB, cuja presente licitação obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2022, e suas alterações, reuniram-se o Agente de Compras e a Comissão de Compras, designados pela portaria nº 002 de 2023, para em atenção ás disposições legais, atuar nos procedimentos relativos à Dispensa de Licitação nº 002/2024., que tem como objetivo a contratação de empresa para prestação de serviço Digitalização de todas as despesas, licitações e locação de software de busca de documentos digitalizados da Prefeitura de Diamante/PB, do ano de 2024, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Abertos os trabalhos, a presente comissão passou a analisar toda a cotação de preço apresentadas pelos interessados, sendo eles: HC2 SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ: CNPJ: 08.942.229/0001-57, situada na Rua Escritor Rui Barbosa, 618 - APTO 103 - 1º ANDAR - Edifício João Alves - CEP: 58700-060 - Centro - Patos - PB, com valor de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais) com valor mensal de R\$ 2.700,00(dois mil e setecentos reais) e a empresa DENIZE TORRES CANDEIA 00992873401 (DT SERVIÇOS E CONSUTORIA), CNPJ: 29.332.622/0001-07, situada na Rua Alfredo Lustosa Cabral, 755, Salgadinho, Patos/PB, com valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) com valor mensal de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Depois de verificada a regularidade da documentação do proponente, em seguida foi divulgado o resultado da pesquisa. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão do dia 12 de janeiro de 2024, cuja ata foi lavrada e assinada pela Comissão de Compras do Município. A Comissão de Compras para evitar futuros aborrecimentos, e em comprimento a Lei 14.133 solicitou novamente da empresa a ser contratada, toda a documentação relativa à regularidade fiscal que por ventura venha a se vencer, a ser apresentada até a data da contratação.

Ressalte-se ainda que: (I) a contratação está devidamente autorizada pelo Exmº Srº. Prefeito da Prefeitura Municipal de Diamante/PB (II) existe previsão orçamentária para a contratação pleiteada e (III) a razão da escolha da participante e o preço estão devidamente justificados no processo.

Por outro lado, ressaltamos que o processo está instruído na forma determinada no art. 75 da Lei n.º 14.133.

#### Da Conclusão

Assim sendo, através dos elementos ora apresentados, encaminha-se o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2024**, que versa a contratação de empresa para prestação de serviço Digitalização de todas as despesas, licitações e locação de software de busca de documentos digitalizados da Prefeitura de



Diamante/PB, do ano de 2024, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei, para análise e emissão de parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município.

Atenciosamente,

Diamante/PB, 12 de janeiro de 2024.

Damião Vieira de França Junior Agente de contratação

Francisco Jeanio Pereira Franco Membro da Comissão

Mª Ivanilda Gomes de Lima Membro da Comissão

Maria de Alacoque Juvito Mangueira

Membro da Comissão



PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024. Processo Administrativo nº 002/2024

Diamante-PB, 12 de janeiro de 2024.

Senhor Agente de Compras,

Atendidas as exigências legais e considerando o PARECER DO SETOR JURÍDICO, contido no presente Processo, autorizo tornar cientes os interessados através de oficio/publicação, para que seja notificada a empresa DENIZE TORRES CANDEIA 00992873401 (DT SERVIÇOS E CONSUTORIA), CNPJ: 29.332.622/0001-07, situada na Rua Alfredo Lustosa Cabral, 755, Salgadinho, Patos/PB, com valor de Global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) com valor mensal de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), Disposto a contratação de empresa para prestação de serviço Digitalização de todas as despesas, licitações e locação de software de busca de documentos digitalizados da Prefeitura de Diamante/PB, do ano de 2024, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei, observando-se os preços equivalentes aos praticados no comércio da região, evitando desta forma, prejuízos e desperdícios do erário público.

Atenciosamente,

PREFEITO MUNICIPA

rmes Mangueira Diniz

Ao Agente da Comissão Municipal de Compras NESTA



#### **DESPACHO**

#### Vistos Etc.

A Secretaria de administração da Prefeitura Municipal de Diamante/PB pediu autorização ao Prefeito Municipal de Diamante/PB o **Sr. Hermes Mangueira Diniz Filho**, para a contratação de empresa para prestação de serviço Digitalização de todas as despesas, licitações e locação de software de busca de documentos digitalizados da Prefeitura de Diamante/PB, do ano de 2024, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a qual foi devidamente autorizada.

Informada pelo setor de contabilidade a Dotação Orçamentária que fará face à despesa a ser contratada pelo período até 31 de dezembro de 2024.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.020 Secretaria de Administração e Planejamento, 02.030 Secretaria de Finanças.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Informado ainda pelo setor financeiro do município sobre a disponibilidade de recursos, bem como a recomendação da assessoria jurídica para adoção do procedimento de dispensa de licitação, observando-se os ditames legais e fundamentação apresentadas, passa esta comissão de compras a prosseguir com a publicação de convocação de interessados que desejem apresentar propostas de preço adicionais ao processo, para o objeto acima especificado.

Publique-se em sitio eletrônico oficial pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, justamente com o objeto da contratação.

Atenciosamente,

Diamante/PB, 08 de janeiro de 2024.

Damião Vieira de França Junior Agente de contratação

Francisco Jeanio Pereira Franco Membro da Comissão

Mª Ivanilda Gomes de Lima

Membro da Comissão

Maria de Alacoque Juvito Mangueira

Membro da Comissão

iembro da comissão



#### AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE DIAMANTE, Estado da Paraíba, localizada à Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante - PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias 10 de janeiro de 2024 a 12 de janeiro de 2024, cotação adicional de propostas de preços para a contratação de empresa para prestação de serviço Digitalização de todas as despesas, licitações e locação de software de busca de documentos digitalizados da Prefeitura de Diamante/PB, do ano de 2024, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 17:00 (dezessete) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 08 de janeiro de 2024.

Damião Vieira de França Junior Agente de contratação

#### COTAÇÃO DE PREÇOS

VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

#### TERMO DE REFERÊNCIA PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

#### 1. DO OBJETO:

1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência à contratação da empresa para a Contratação de empresa para prestação de serviço Digitalização de todas as despesas, licitações e locação de software de busca de documentos digitalizados da Prefeitura de Diamante/PB, do ano de 2024, conforme condições, quantidades e exigênciasestabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDA DE	V.UNITARI O	V.TOTAL
01	Contratação de empresa para prestação de serviço Digitalização de todas as despesas, licitações e locação de software de busca de documentos	MÊS	12		



 digitalizados da Prefeitura	de		
Diamante/PB, do ano de 2024.			

#### 2. DA ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA

- 2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.
- 2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

#### 3 – Das Obrigações da Contratada

- 1. A contratada terá de executar os serviços, constantes nesse termo 3(três) vezes na semana, após receber a solicitação da Prefeitura de Diamante. Os serviços serão executados na sede do município.
- 2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.
- 3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
- 4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os produtos se referem.
- 5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
- 6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços fornecidos;
- 7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

#### 4 – Das obrigações da Contratante

1) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

#### 5 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 dias.

#### 6 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado conforme realização dos serviços prestados, pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para do contrato dos serviços será até 31 de dezembro de 2024 a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

#### 7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de menor preço no item

#### 8 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irreajustável.

#### 9 - Fiscalização do Contrato -



A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente

R\$:\_

Validade do Orçamento:		

#### Tribunal de Contas do Estado da Paraíba



TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

#### RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 05/02/2024 às 22:44:36 foi protocolizado o documento sob o Nº 12001/24 da subcategoria Licitações , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Diamante, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jhonnata Windson Cunha Guedes.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Diamante

Número da Licitação: 00002/2024

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 15/01/2024

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Diamante

Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) Tipo do Objeto: Compras e Serviços Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 30.000,00

Fontes de Recursos: Outras Transferências de Recursos do FNDE (569), Outros Recursos não Vinculados (501), Transferência Especial da União (706), Recursos de Depósitos de Terceiros (862), Operações de Crédito Vinculadas à Educação (574), Outros Recursos Extraorçamentários (869), Transferência Especial dos Estados (710), Recursos Próprios dos Consórcios (880), Recursos a Classificar (898), Outros Recursos Vinculados (899), Outras vinculações de transferências (749), Operações de Crédito vinculadas à Saúde (634), Recursos não Vinculados de Impostos (500), Recursos Vinculados a Fundos (759), Outros Recursos Vinculados à Assistência Social (669).

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço Digitalização de todas as despesas, licitações e locação de software de busca de documentos digitalizados da Prefeitura de Diamante/PB, do ano de 2024, na Prefeitura de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021

#### [INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 30.000,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): DENIZE TORRES CANDEIA 00992873401

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 29.332.622/0001-07

Proposta 1 - Situação: Vencedora

_		
Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	64878943534f7f204dee1e6314281fd5
Autorização da autoridade competente	Sim	77b32ad7ee678883e7d9e1bd4d073f7d
Estimativa da despesa	Sim	5c70b70bbb66c0d30a2b857f7ef8a084
Estudo Técnico Preliminar	Sim	5caf671df123dbd70e6ff492112afd9e
Formalização de demanda	Sim	f001c3ce206eb4bcd52dbfd3ddf1b873
Justificativa de preço	Sim	e02d30483672d321ae4586a835e04819
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	ebd0cab57f9618fb7236598cc9c4a859
Previsão Orçamentária	Sim	0645ddff070837e4fcd9db5480473c9a
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	ee810d38c3475cdf7caa43bf9805e3a8
Proposta 1 - Proposta e Anexos - DENIZE TORRES CANDEIA 00992873401	Sim	520424f4d3e06dd5eaf2568be72ddf23

#### João Pessoa, 05 de Fevereiro de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 002/2024 PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO JUNTO AO MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB, QUE FAZ ENTRE SI A EMPRESA DENIZE TORRES CANDEIA 00992873401 (DT SERVIÇOS E CONSUTORIA), CNPJ: 29.332.622/0001-07.

O MUNICÍPIO DE DIAMANTE, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único sediado a Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro — Diamante — PB, inscrita no CNPJ nº 08.942.229/0001-57, representada neste ato pelo prefeito municipal o Sr. Hermes Mangueira Diniz Filho, com CPF nº 930.974.174-00, doravante denominado de CONTRATANTE, do outro lado a DENIZE TORRES CANDEIA 00992873401 (DT SERVIÇOS E CONSUTORIA), CNPJ: 29.332.622/0001-07, situada na Rua Alfredo Lustosa Cabral, 755, Salgadinho, Patos/PB, tendo como representante a Sr. Denize Torres Candeia, CPF: 009.928.734-01 aqui denominado, CONTRATADO e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo nominado processo, e que se rege pela Lei Federal nº 14.133, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam e segue:

#### DO OBJETO

CLÁUSULA 01 - Contratação de empresa para prestação de serviço Digitalização de todas as despesas, licitações e locação de software de busca de documentos digitalizados da Prefeitura de Diamante/PB, do ano de 2024, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE	V.UNITARIO	V.TOTAL
01	Contratação de empresa para prestação de serviço Digitalização de todas as despesas, licitações e locação de software de busca de documentos digitalizados da Prefeitura de Diamante/PB, do ano de 2024	Mês	12	R\$2.500,00	R\$ 30.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este contrato decorre da licitação modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024/PMD, processada com fulcro na Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2022, art. 75, inciso II, no que não contrarie as referidas, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As prestações de serviços obedecerão ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições da Dispensa de Licitação nº 002/2024, além das obrigações



assumidas na proposta firmada pela contratada em 12/01/2024 e dirigida a contratante, contendo os valores dos serviços, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem.

#### DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA 02 – Dá-se a este contrato o valor global **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) com valor mensal de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais),** com pagamento e para a totalidade do período mencionado na cláusula terceira, que deverá ser pago mensalmente ao CONTRATADO.

#### DOS PRAZOS

CLÁUSULA 03 - O prazo deste contrato será a partir da assinatura deste com vigência até 31 de dezembro de 2023 sem interrupção, podendo ser prorrogado por aditivo conforme acordo das partes (art. 130, c/c arts 131, parágrafo único, e 132, da Lei nº 14.133/2022).

#### DOS RECURSOS

CLÁUSULA 04 - Os pagamentos das despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão por conta dos Recursos Correntes e/ou Programas.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.020 Secretaria de Administração e Planejamento, 02.030 Secretaria de Finanças.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

#### DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 05 - Constituem obrigações da Contratada:

- a) observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pelo contratante, respondendo pelas especificações apresentadas;
- b) repassar, corrigir, remover, substituir, ás suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios defeitos ou incorreções da execução.
- c) respondendo pelas consequências da inexecução do contrato;
- d) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do CONTRATO.
- e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizeram até 25% do valor inicial do contrato (art. 130, da Lei nº 14.133/2022).
- f) A contratada terá de realizar o serviço constante neste contrato após receber a solicitação do setor de compras da Prefeitura de Diamante.

#### DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA 06 - O contratante obriga-se a:

- a) efetuar os pagamentos na forma estabelecidos na Clausula Terceira;
- b) expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato (art. 140, inciso I, alíneas, a e b, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2022).



#### DAS PENALIDADES

CLÁUSULA 07 - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratadas às seguintes penalidades garantidas a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito:
- b) multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato;
- c) impedimento de contratar com a Administração Pública por 02 (dois) anos:
- d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas (art. 155, inciso I, II e IV, da Lei nº 14.133/2022).

#### DA RECISÃO

CLAUSULA 08 - A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 113, incisos de I à IX e §2º, INC, I à V, da Lei nº 14.133/2022, sem que caiba a contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa (parágrafo único do art. 137, da Lei nº 14.133/2022).

#### DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA 09 - Dentro do prazo de vinte (10) dias contados de sua assinatura, a contratante providenciará a publicação no (PNCP) Portal Nacional de Compras Públicas e J.O.M em resumo, do presente contrato. (art. 94, I e II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2022).

#### DOS TRIBUTOS E DEFESAS

CLAUSULA 10 - Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto (art. 121, da Lei nº 14.133/2022).

#### DA FISCALIZAÇÃO

CLAUSULA 11 — A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, conforme art. 177, Lei 14.133/2022, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidia-los com informações pertinentes a essa atribuição. (art. 117, parágrafo 3º e 4º, da Lei nº 14.133/2022), ficando, desde já designado, como Fiscal do presente contrato a Sra. Maria aparecida Barros que exerce o cargo de secretaria de administração.

#### DO FORO COMPETENTE

CLAUSULA 12 - O foro da cidade de Itaporanga/PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.



CONTRATADA

Diamante (PB), 16 de janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
Hermes Mangueira Diniz Filho
PREFEITO MUNICIPAL

DENIZE TORRES CANDEIA 00992873401
(DT SERVIÇOS E CONSUTORIA)
CNPJ: 29.332.622/0001-07

TESTEMUNHAS:

la Testemunha	CPF:	<u> </u>
2ª Testemunha	CPF:	



#### NOTIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Pelo presente, fica AUTORIZADA a Empresa DENIZE TORRES CANDEIA 00992873401 (DT SERVIÇOS E CONSUTORIA), CNPJ: 29.332.622/0001-07, situada na Rua Alfredo Lustosa Cabral, 755, Salgadinho, Patos/PB, classificado em primeiro lugar na cotação de preços objeto da licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024, para a Contratação de empresa para prestação de serviço Digitalização de todas as despesas, licitações e locação de software de busca de documentos digitalizados da Prefeitura de Diamante/PB, do ano de 2024, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Portanto fica **NOTIFICADO** E **AUTORIZADO** a executar os serviços atendendo ao objeto deste certame, conforme condições estabelecidas no contrato firmado.

Diamante-PB, 16 de janeiro de 2024.

Hermes Mangueira Diniz Filho
PREFEITO MINICIPAL

Recebi em

DENIZE TORRES CANDEIA 00992873401 (DT SERVIÇOS E CONSUTORIA) CNPJ: 29.332.622/0001-07

#### ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO DE DIAMANTE

02 de janeiro de 2024

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial

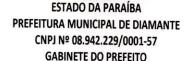


ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

CNPJ № 08.942.229/0001-57

GABINETE DO PREFEITO



ΟΙΔΜΔΝΤΕ

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Diamante-PB, 02 de janeiro de 2024.

#### PORTARIA № 003 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

Designar servidores para exercerem as funções de Gestão e Fiscalização de Contratos para o período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pela Gestão de Contratos de acordo com cada Secretaria Municipal.

- LEANDRA KARLA DE OLIVEIRA MARQUES DINIZ Secretaria de Finanças.
- II. VENCESLAU PEREIRA DURVIGENS- Secretaria de Esporte e Cultura.
- III. JAILSON EDUARDO DE SOUSA Secretaria de Infraestrutura.
- MARIA APARECIDA BARROS FRANCO Secretaria de Administração.
- V. MYRTES GOMES CAVALCANTI ABILIO Secretaria de Assistência Social.
- VI. ALUIZIO DELFINO DE LIMA Secretaria de Agricultura.
- VII. THALMO DA COSTA BARROS Secretaria de Saúde.
- VIII. JOAQUIM FURTUNATO DE MOURA NETO Secretaria de Transporte.
- IX. JOSÉ GERALDO FERREIRA MENDES Secretaria de Educação.

Art. 2º Designar o senhor CASSIO RICHELLY SOARES COSTA como Fiscal de Contratos de Obras e Serviços de Engenharia.

Art. 3º Designar o servidor MARIA APARECIDA BARROS FRANCO como Fiscal de Contratos, exceto os elencados no art.2º.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO DE DIAMANTE

29 de janeiro de 2024

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial

### EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

OBJETO Contratação de empresa para prestação de serviço Digitalização de todas as despesas, licitações e locação de software de busca de documentos digitalizados da Prefeitura de Diamante/PB, do ano de 2024, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB

CONTRATADO: **DENIZE TORRES CANDEIA 00992873401 (DT SERVIÇOS E CONSUTORIA), CNPJ: 29.332.622/0001-07**, situada na Rua Alfredo Lustosa Cabral, 755, Salgadinho. Patos/PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) com valor mensal de R \$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).** 

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 16/01/2024 a 31/12/2024.

### ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO DE DIAMANTE

02 de janeiro de 2024

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



### ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE CNPJ n° 08.942.229/0001-57

#### PORTARIA Nº. 002/2024

EMENTA: INSTITUI A
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
DIAMANTE/PB. DESIGNAR
COMPOSIÇÃO E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE DIAMANTE/PB, HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao novo estatuto Federal de Licitações e contratos Administrativos, Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Estadual nº 41.200 de 26 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 075/2022.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - instituir no âmbito do município a comissão de contratação onde será composta por: AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

Art.2º - Para compor a comissão de contratação ficam nomeados os seguintes servidores, durante o exercício 2024:

FUNÇÃO	SERVIDOR	
PREGOEIRO	JHONNATA WINDSON CUNHA GUEDES	
MEMBRO – EQUIPE DE APOIO	FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO	
MEMBRO – EQUIPE DE APOIO	MARIA DE ALACOQUE JUVITO MANGUEIRA	
MEMBRO – EQUIPE DE APOIO	M° IVANILDA GOMES DE LIMA	
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR	

**Art.3°** - Os trabalhos dos servidores designados deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal N°. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais N°. 41.200 de 26 de abril de 2021 e Municipal N°. 075/2022.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 02 de janeiro de 2024.

Registra-se e Publica-se.

Diamante/PB 02 de janeiro de 2024.

Prefeito Constitucional



#### SECRETARIA DE FINANÇAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024

Em, 05 de janeiro de 2024.

L. M. www. M. J.

Informamos a existência de disponibilidade financeira, proveniente de Recursos ordinários e UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.020 Secretaria de Administração e Planejamento, 02.030 Secretaria de Finanças.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Secretaria de Finança

Cordialmente,



CERTIDÕES	VENCIMENTO
Requerimento Empresarial	OK
Cartão do CNPJ	OK
Documentos pessoais	OK
Alvará de Funcionamento	OK
Certidão municipal	12/01/2024
Certidão negativa da receita	04/06/2024
Certidão negativa trabalhista	30/03/2024
Certidão do estado	04/02/2024
Certidão de Falência	08/02/2024
Certificado de regularidade FGTS	29/01/2024

### Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



#### Identificação

Nome Empresarial

DENIZE TORRES CANDEIA 00992873401

Nome do Empresário

DENIZE TORRES CANDEIA

Nome Fantasia

DT SERVICOS E CONSULTORIA

Capital Social

10.000,00

Número Identidade

2213739

Orgão Emissor SSDS

**UF Emissor** 

**CPF** 

009.928.734-01

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

**ATIVO** 

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

28/12/2017

Números de Registro

**CNPJ** 

29.332.622/0001-07

**NIRE** 

25-8-0146442-1

**Endereço Comercial** 

CEP

58733-000

Bairro

**CENTRO** 

Logradouro

RUA JANUNCIO CANDEIA

Munícipio

**QUIXABA** 

Número

UF PB

**Atividades** 

Data de Início de Atividades

28/12/2017

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Arquivista de documentos

**Atividade Principal (CNAE)** 82.11-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

Ocupações Secundárias

Instrutor(a) de cursos gerenciais,

independente

Locador(a) de máquinas e

equipamentos para escritório, independente

Digitador(a) independente

Atividades Secundárias (CNAE)

85.99-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

77.33-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório

82.19-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio

administrativo não especificados anteriormente

### Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais,tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/ Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de mpresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal quando convenentes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico ttp://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp

Número do Recibo ME23665429 Número do Identificador 29332622000107 **Data de Emissão** 09/01/2019

### Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



#### Identificação

**Nome Empresarial** 

DENIZE TORRES CANDEIA 00992873401

Nome do Empresário

**DENIZE TORRES CANDEIA** 

**Nome Fantasia** 

DT SERVICOS E CONSULTORIA

**Capital Social** 

10.000,00

Número Identidade Orgão Emissor UF Emissor CPF

2213739 SSDS PB 009.928.734-01

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente Data de Início da Situação Cadastral Vigente

ATIVO 28/12/2017

Números de Registro

CNPJ NIRE

29.332.622/0001-07 25-8-0146442-1

**Endereço Comercial** 

CEP Logradouro Número Complemento

58701-100 RUA DUQUE DE CAXIAS 268 SALA 02

BairroMunícipioUFSANTO ANTONIOPATOSPB

**Atividades** 

Data de Início de Atividades Forma de Atuação

28/12/2017 Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Arquivista de documentos

**Atividade Principal (CNAE)** 

82.11-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

Ocupações Secundárias Atividades Secundárias (CNAE)

Instrutor(a) de cursos gerenciais 85.99-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Locador(a) de máquinas e equipamentos para escritório 77.33-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório

Digitador(a)

82.19-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio

administrativo não especificados anteriormente

### Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de <u>Alvará de Licença e Funcionamento</u> <u>Provisório</u> - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/ Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenentes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp

**Número do Recibo** ME15951204 Número do Identificador 00000992873401 **Data de Emissão** 28/12/2017

### Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



#### Identificação

Nome Empresarial

DENIZE TORRES CANDEIA 00992873401

Nome do Empresário

**DENIZE TORRES CANDEIA** 

**Nome Fantasia** 

DT SERVICOS E CONSULTORIA

**Capital Social** 

10.000,00

Número Identidade Orgão Emissor **UF Emissor CPF** 

2213739 SSDS 009.928.734-01

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente Data de Início da Situação Cadastral Vigente

**ATIVO** 28/12/2017

Números de Registro

**CNPJ** NIRF

29.332.622/0001-07 25-8-0146442-1

Endereço Comercial

Número **CEP** Logradouro

58733-000 RUA JANUNCIO CANDEIA 46 UF **Bairro** Munícipio **CENTRO QUIXABA** PB

**Atividades** 

Data de Início de Atividades Forma de Atuação

28/12/2017 Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Arquivista de documentos

**Atividade Principal (CNAE)** 

82.11-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

Ocupações Secundárias Atividades Secundárias (CNAE)

Instrutor(a) de cursos gerenciais,

independente

Locador(a) de máquinas e

Digitador(a) independente

equipamentos para escritório,

independente

85.99-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

77.33-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório

82.19-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio

administrativo não especificados anteriormente

#### Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de seguranca pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/ Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de

Empresas e Negócios — REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenentes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp">http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp</a>

Número do Recibo ME23665429 Número do Identificador 29332622000107 **Data de Emissão** 26/06/2018

#### **DENIZE TORRES CANDEIA 00992873401**

## CNPJ (MF) 29.332.622/0001-07

#### ALTERAÇÃO Nº 01

Pelo presente Instrumento Particular de Alteração de Empresário Individual:

**DENIZE TORRES CANDEIA,** brasileira, empresária, divorciada, nascida em 18/01/1977, portador do CPF 009.928.734-01 e Carteira de Identidade (RG) nº 2.213.739 2º Via SSDS-PB, residente e domiciliado a Rua Januncio Candeia, nº 46, Centro, na cidade de Quixaba - PB, CEP 58.733-000 resolve em conformidade com o previsto na Lei 10.406/2002 modificada pela lei 12.441/2011 e na melhor forma de direito, Alterar a Empresa Individual **DENIZE TORRES CANDEIA 00992873401**, com sede na Rua Januncio Candeia, nº 46, Centro, na cidade de Quixaba - PB, CEP 58.733-000, e com inscrição no CNPJ sob nº 29.332.622/0001-07, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP sob o NIRE 25801464421, o que faz mediante as Cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DA ALTERAÇÃO:

1ª CLÁUSULA - Do nome empresarial (ART. 968, II, CC)

O empresário Individual altera neste ato o nome empresarial para **DENIZE TORRES CANDEIA.** 

#### 2ª CLÁUSULA - Da ratificação

Permanecem inalteradas as demais clausulas.

Assina este instrumento, o Empresário Individual, para que produzam os efeitos legais.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Página 1 de 2

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2020 09:28 SOB Nº 20203673298.
PROTOCCLO: 203673298 DE 07/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12000648078. NIRE: 25801464421.
DENIZE TORRES CANDEIA



Maria de Fátima Ventura Venâncio SECRETÁRIA-GERAL JOÃO PESSOA, 11/02/2020 www.redesim.pb.gov.br

#### **DENIZE TORRES CANDEIA**

CNPJ (MF) 29.332.622/0001-07

Quixaba-PB, 30 de janeiro de 2020.

(Jew)

DENIZE TORRES CANDEIA

Empresário

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Página 2 de 2



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2020 09:28 SOB N° 20203673298. PROTOCOLO: 203673298 DE 07/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12000648078. NIRE: 25801464421. DENIZE TORRES CANDEIA

Maria de Fátima Ventura Venâncio SECRETÁRIA-GERAL JOÃO PESSOA, 11/02/2020 www.redesim.pb.gov.br SEQUED NOTATION PROBLEM OF THE PROPERTY OF THE PROBLEM OF THE PROB



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2020 09:28 SOB N° 20203673298. PROTOCOLO: 203673298 DE 07/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12000648078. NIRE: 25801464421. DENIZE TORRES CANDEIA

Maria de Fátima Ventura Venâncio SECRETÁRIA-GERAL JOÃO PESSOA, 11/02/2020 www.redesim.pb.gov.br ALTERAÇÃO N° 02 DO EMPRESARIO INDIVIDUAL DENIZE TORRES CANDEIA

CNPJ/MF n° **29.332.622.0001-07** NIRE 25801464421

O abaixo assinado, **DENIZE TORRES CANDEIA**, Brasileira, Divorciada, empresária, natural da cidade de Quixaba - PB, data de nascimento 18/01/1977, portadora da Carteira de Identidade (RG): n° 2213739 2ª Via, expedida por SSDS/PB e CPF: n° 009.928.734-01, residente e domiciliada na cidade de Patos - PB, na Rua Alfredo Lustosa Cabral, 755, Salgadinho, Patos - PB, CEP: 58.706-550; Titular da empresa denominada "**DENIZE TORRES CANDEIA**", inscrita no CNPJ sob n° **29.332.622.0001-07**, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o Nire n° 25801464421, com sede estabelecida na Rua Januncio Candeia, 46, Centro, Quixaba - PB, CEP: 58.733-000, resolve alterar o seu ato constitutivo, mediante as sequintes cláusulas:

#### 1ª CLAUSULA: Da Mudança de Endereço

A sociedade que funcionava na Rua Januncio Candeia, 46, Centro, Quixaba - PB, CEP: 58.733-000; passa neste ato a funcionar no Endereço: Rua Alfredo Lustosa Cabral, 755, Salgadinho, Patos - PB, CEP: 58.706-550.

#### 2ª CLAUSULA: Das Disposições

As cláusulas não modificadas pela presente alteração permanecem inalteradas.

PARA USO EXCLUSIVO BAJUNTA COMERCIAL

Página 1 de 2

#### ALTERAÇÃO N° 02 DO EMPRESARIO INDIVIDUAL DENIZE TORRES CANDEIA

#### 3ª CLAUSULA: Do Foro

Fica eleito o foro da cidade de Patos/PB para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente contrato.

As cláusulas não modificadas pela presente alteração permanecem inalteradas.

Patos - PB, 28 de Agosto de 2020.

DENIZE TORRES CANDEIA

\*\*\*SERVICO NOTANIE E REGISTRAL

Reconheco. como autentica e verdadeira. a(s) Firmas(s) de: \$3.70 OFFICIO

DENIZE TORRES CANDEIA

\*\*Retition Problemos PRADDEIAS PROBLEMOS PRO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Página 2 de 2



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/09/2020 17:30 SOB Nº 20204195624. PROTOCOLO: 204195624 DE 03/09/2020 15:35. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004104358. NIRE: 25801464421. DENIZE TORRES CANDEIA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO SECRETÁRIA-GERAL JOÃO PESSOA, 03/09/2020 www.redesim.pb.gov.br 28/03/2023, 09:30 about:blank 42



#### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

#### CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.332.622/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSC CADAS	DATA DE ABERTURA 28/12/2017				
NOME EMPRESARIAL DENIZE TORRES CANDEIA	Α					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (N DT SERVICOS E CONSULT	PORTE ME					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo						
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios						
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUR 213-5 - Empresário (Individ						
LOGRADOURO R ALFREDO LUSTOSA CA	BRAL	NÚMERO COMPLEMENTO ********				
-	AIRRO/DISTRITO ALGADINHO	MUNICÍPIO PATOS	UF PB			
ENDEREÇO ELETRÔNICO denizecandeia@hotmail.co	om	TELEFONE (83) 8231-3601				
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEI *****	L (EFR)					
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			NTA DA SITUAÇÃO CADASTRAL B/12/2017			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRA	L					
SITUAÇÃO ESPECIAL *******			NTA DA SITUAÇÃO ESPECIAL			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/03/2023 às 09:29:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1











#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

SECRETARIA DE FINANÇAS

## ALVAR

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

#### **CONCEDIDO A**

DENIZE TORRES CANDEIA

#### PARA SE ESTABELECER A

RUA- ALFREDO LUSTOSA CABRAL, Nº 755, , SALGADINHO, PATOS, PB

#### COM A SEGUINTE ATIVIDADE PRINCIPAL

1348 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO - CNAE - 821130000

ATIVIDADE(S) SECUNDÀRIA(S)

1325 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIOS - CNAE - 773310000

1350 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS

ANTERIORMENTE - CNAE - 821999900

1393 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL - CNAE - 859960400

**INSCR. MUNICIPAL** 

1103186

C.N.P.J / C.P.F

29.332.622/0001-07

COD. ATIVIDADE

1348

DATA EMISSÃO

05/11/2020

Leonardo Guedes das Santos Coord. do Núcleo de Tributos Mobiliários coordinateicu

CONFERIDO

Mirellio Alves de Almeida Diretor de Administração Tributária Matricula 8193

/ISTO

mon Wedeillos Santos Secretário de Finanças

# ATOS 115

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA

#### Diretoria de Administração Tributária

Endereço: AV. EPITÁCIO PESSOA, 91-CENTRO Telefone: (83)3421-2108 CNPJ: 09.084.815/0001-70

#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº \*\*\*\*\*\* e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até a presente data: 13/11/2023

Contribuinte:	Inscrição Mercantil:				
DENIZE TORRES CANDEIA	1103186				
		Sequencial:			
		265776			
		Referência Loteamento:			
Localização: ALFREDO LUSTO	M 21-B				
SALGADINHO		Cadastro Imobiliário:			
		23.010.059.0045.000.0			
Natureza:		Inscrição Imobiliária:			
Tributos Mercantis		66128			
Razão Social:					
DENIZE TORRES CANDEIA					
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil			
29.332.622/0001-07	isento	1103186			
	Atividade Principal:				
	14 D 0 0 D				
8211-3/00 - SERVIÇOS COMBIN	NADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO AD	DMINISTRATIVO			
Atividades Secundárias					
7733-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO					
8219-9/99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE					
	DESENVOLVIMENTO PROFISSIONA	AL E GERENCIAL			
Início Atividade: 28/12/2017	Validade:	12/01/2024			
Observações: Válido por 59 dias.					
VIA INTERNET					



Para validar a autenticidade desse documento acesse o Portal do Contribuinte.

https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/patos//views/publico/portaldocontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml

ED229A4EBF7DAC793BCE2ED9AEE7416B4C961CB7



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA

#### DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Endereço: AV. EPITÁCIO PESSOA, 91-CENTRO Telefone: (83)3421-2108 CNPJ: 09.084.815/0001-70

Nº do Cadastro: 1103186 Usuário: LEONARDO GUEDES DOS SANTOS Data Inclusão/Intervenção: 18/10/2021

Identificação do Contribuinte

Cadastro (CGM): 265776

Nome Contribuinte: **DENIZE TORRES CANDEIA** 

Nº Petição: Fora do Município: NÃO

Nome Fantasia: DT SERVICOS E CONSULTORIA

C.P.F./C.N.P.J.: 29.332.622/0001-07

Tipo Pessoa: Insc. Estadual: isento Logradouro:

Jurídica. ALFREDO LUSTOSA CABRAL RUA

28/12/2017 Data Início Atividade: Simples Nacional:

Nº: 145

Sim

Complemento: Bairro: SALGADINHO Telefone(DDD): **NULL** Fax (DDD): **NULL** 

Telefone comercial:

Web Site:

Complemento Estabelecimento:

Cadastros Imobiliários

Insc.Imobiliária: Inscrição Reduzida: Situação: Ativo 23.010.059.0045.000.0

Endereço: ALFREDO LUSTOSA CABRAL,755

Base de Cálculo

Publicidade: 0.0 Situação Contribuinte.: **ATIVO** Área Coberta: 0.0 Nº Praça: Tipo Contribuição: NORMAL 0 Tipo de Publicidade: COMUM Area Descoberta: 0.0 H. Especial:

Total de Prof. Hábil.: Nº Quartos: n Data encerramento: 0

ÁREA PARTICULAR Motor: Nº Leitos: Área Localização: 0

Nº de Dias: 0 Atividades

Atividade: 8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO Tipo: PRIMÁRIA Risco: NÃO

Atividade: 7733-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO Tipo: SECUNDÁRIA Risco: NÃO Atividade: 8219-9/99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE Tipo: SECUNDÁRIA Risco: NÃO

APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Atividade: 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL Tipo: SECUNDÁRIA Risco: NÃO

Identificação Principal dos Sócios

Cadastro (CGM): 194798 SÓCIO OU ADMINISTRADOR Cargo: Nome Sócio: **DENIZE TORRES CANDEIA** Qsa: SÓCIO-ADMINISTRADOR

Endereço: RUA ALFREDO LUSTOSA CABRAL

**SALGADINHO** Complemento: CASA Bairro:

UF: PB Cidade: PATOS Fmail: denizecandeia@hotmail.com 009.928.734-01

Identificação Contador

Cadastro (CGM): 108994

ADRIANO MENINO LEITE CRC: Contador:

AZENRIEL BRITO SIQUEIRA Nº S/N Endereço:

Complemento: Bairro: MATERNIDADE

Cidade: **PATOS** UF: PB Email: null C.P.F.: 057.710.314-88

Cadastro Registrado via Integração com WEB ISS

Contato Contribuinte:

Email do Contato Contribuinte: denizecandeia@hotmail.com

Telefone do Contato Contribuinte: 83981313601 Logradouro de Atividade do Contribuinte: Rua Alfredo Lustosa Cabral

Numero de Atividade do Contribuinte: 755 Complemento de Atividade do Contribuinte

Observações Gerais



## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: DENIZE TORRES CANDEIA** 

CNPJ: 29.332.622/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n<sup>o</sup> 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN  $n^{o}$  1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:24:46 do dia 07/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/06/2024.

Código de controle da certidão: **3274.2898.B43A.A442** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DENIZE TORRES CANDEIA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.332.622/0001-07 Certidão nº: 53168037/2023

Expedição: 02/10/2023, às 13:42:50

Validade: 30/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **DENIZE TORRES CANDEIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **29.332.622/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

## CERTIDÃO

CÓDIGO: **C525.B2F3.347F.8674** Emitida no dia 04/12/2023 às 08:03:41

Identificação do requerente: CNPJ/CPF: **29.332.622/0001-07** 

R.G.

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão,** devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



#### PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES

Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB) Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 29.332.622/0001-07

Razão Social: DENIZE TORRES CANDEIA

Nome Fantasia: DT SERVICOS E CONSULTORIA

Certidão emitida às 12:59 de 08/01/2024.

Validade 30 dias

- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
- 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
- 3. Esta certidão não tera validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
- 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao e insira o código de validação: r9nt.xIUx. Você pode também ler o codigo QR apresentado no cabeçalho.

Voltar

**Imprimir** 



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.332.622/0001-07
Razão
Social: DENIZE TORRES CANDEIA

Endereço: 1R ALFREDO LUSTOSA CABRAL 755 / SALGADINHO / PATOS / PB / 58706-

550

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:31/12/2023 a 29/01/2024

Certificação Número: 2023123103150127156549

Informação obtida em 10/01/2024 16:32:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br** 



#### Tribunal de Contas do Estado da Paraíba



TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

#### RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 05/02/2024 às 22:48:56 foi protocolizado o documento sob o Nº 12002/24 da subcategoria Contratos, exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Diamante, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jhonnata Windson Cunha Guedes.

Número do Contrato: 000000022024 Data da Publicação: 29/01/2024 Data da Assinatura: 16/01/2024 Data Final do Contrato: 31/12/2024 Valor Contratado: R\$ 30.000,00 Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço Digitalização de todas as despesas, licitações e locação de software de busca de documentos digitalizados da Prefeitura de Diamante/PB, do ano de 2024, na Prefeitura de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de

2021

Contratado (Nome): DENIZE TORRES CANDEIA 00992873401

Contratado (CNPJ): 29.332.622/0001-07

#### [INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	981e3ef6b151a2938d8f33a523d1a88f
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	fdeaa13aaf3e93e2ada39a61f5cf3224
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	5c70b70bbb66c0d30a2b857f7ef8a084
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	bc0624896088fc3e57ed95f25479b63c
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	5ce38e04dc1725533de2540fd4a1eee8
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Sim	87dc905dce4a426b971e233d0eab5345

#### João Pessoa, 05 de Fevereiro de 2024



#### Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB





#### Tribunal de Contas do Estado da Paraíba



TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

**Documento:** 12001/24 Subcategoria: Licitações

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Diamante

Exercício: 2024

### **CERTIDÃO CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO**

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 05/02/2024 às 22:49h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 12002/24 ao Documento 12001/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 12001/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	21 - 25	bc0624896088fc3e57ed95f25479b63c
Designação da fiscalização técnica do contrato	26	5ce38e04dc1725533de2540fd4a1eee8
Comprovante de publicidade	27	981e3ef6b151a2938d8f33a523d1a88f
Designação do gestor do contrato	28	87dc905dce4a426b971e233d0eab5345
Comprovação da existência de dotação orçamentária	29	5c70b70bbb66c0d30a2b857f7ef8a084
Comprovantes de regularidade da contratada	30 - 51	fdeaa13aaf3e93e2ada39a61f5cf3224
RECIBO PROTOCOLO	52	687ace452204080b4247f9092a72ad38

João Pessoa, 05 de Fevereiro de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB